ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente estudo técnico tem como objetivo Aquisição de 01 (um) derretedor de cera a vapor, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo todos os componentes, acessórios, transporte, montagem/instalação (quando aplicável) e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, destinado ao atendimento da atividade apícola no Município de Agrolândia/SC. Transf.Especial Estado-Apoio Agricultura Nº Emenda 0232_2022.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO:

Divisão: Setor de Compras
Servidor: Scheila Sasse
Cargo: Auxiliar Administrativa
Matrícula: 7536

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de disponibilização de equipamento adequado para o processamento de cera oriunda da atividade apícola desenvolvida por produtores rurais do Município de Agrolândia/SC.

Atualmente, verifica-se que parte dos apicultores locais não dispõe de estrutura e equipamentos apropriados para a realização do derretimento e reaproveitamento da cera de abelha, o que compromete a eficiência produtiva, a padronização dos insumos utilizados na atividade e o aproveitamento integral dos subprodutos apícolas.

A ausência de tecnologia adequada para esse processo resulta em perdas de matéria-prima, redução da qualidade dos produtos e limitação no desenvolvimento da cadeia produtiva da apicultura no município.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de aquisição de equipamento específico, do tipo derretedor de cera a vapor, capaz de proporcionar melhores condições operacionais aos produtores, promovendo maior eficiência no processamento da cera,

melhoria na qualidade dos produtos finais e incentivo à continuidade e expansão da atividade apícola local.

A solução pretendida visa, portanto, suprir a deficiência estrutural identificada, contribuindo para o fortalecimento da produção rural e para o desenvolvimento sustentável do setor.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento pleno da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos, de forma a garantir a eficiência, a economicidade e a adequada destinação do equipamento apícola:

1. Conformidade com o Termo de Referência:
    - O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência, garantindo a compatibilidade com a necessidade da associação beneficiada.
2. Qualidade e procedência do produto:
    - O equipamento apícola deverá ser novo, de primeiro uso, fabricado com materiais de qualidade e atender às normas técnicas vigentes (INMETRO, ABNT ou equivalentes).
    - Deve possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurada pelo fabricante ou fornecedor.
3. Entrega e instalação:
    - A empresa contratada deverá efetuar a entrega do equipamento no Município de Agrolândia/SC, em local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.
    - Quando aplicável, deverá realizar a montagem, instalação e testes de funcionamento do equipamento apícola, com a devida capacitação dos usuários designados pela associação.
4. Assistência técnica e manutenção:

- Deverá ser assegurado suporte técnico e disponibilidade de peças de reposição por período compatível com a vida útil do equipamento.
- O fornecedor deverá indicar o posto autorizado mais próximo ou o responsável pelo atendimento em garantia.

5. Documentação e conformidade legal:
   - O fornecedor deverá apresentar nota fiscal, termo de garantia e manual de instruções em português.
   - Deverá ainda estar regular junto aos órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários, conforme exigido pela legislação de licitações e contratos.
6. Condições de pagamento:
   - O pagamento deverá ser efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação de documentação fiscal regular e atesto de conformidade pela Secretaria responsável.
7. Atendimento à finalidade pública:
   - A contratação deve assegurar que o equipamento apícola adquirido atenda efetivamente às demandas da associação rural , contribuindo para o fomento da agricultura familiar e o fortalecimento das atividades apícolas no município.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A presente contratação não consta originalmente no Planejamento de Compras e Contratações Anual (PCA) do Município de Agrolândia/SC, em razão de a demanda ter surgido posteriormente à elaboração do planejamento anual, ocorre de forma superveniente, com a devida justificativa de inclusão no planejamento, em razão da disponibilização posterior de recursos provenientes de transferência especial (Emenda nº 0232/2022).

A inclusão desta contratação justifica-se pela necessidade de atender solicitações das associações de produtores rurais, visando à aquisição de equipamento apícola que contribuirá diretamente para o fortalecimento das atividades do setor do município.

Ainda que não prevista no PCA, a contratação mantém alinhamento com os objetivos e políticas públicas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, em especial no que se refere ao fomento da agricultura familiar, incentivo à mecanização e melhoria das condições produtivas das propriedades rurais.

Ressalta-se que a execução da despesa será realizada com recursos específicos oriundos de transferências especiais do Estado de Santa Catarina, proveniente da Emenda nº 0232/2022, o que não compromete o orçamento originalmente previsto no planejamento municipal.

Dessa forma, a contratação, embora não prevista no PCA, é devidamente justificada, ocorre de forma superveniente e compatível com o interesse público e com os objetivos estratégicos da administração municipal, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor apícola local.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a análise preliminar de mercado, verificou-se a existência de algumas marcas e modelos de implementos voltados à apicultura capazes de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com variações de capacidade, configuração e características técnicas.

No caso específico do derretedor de cera a vapor, há opções fornecidas por diferentes fabricantes nacionais, com especificações que variam quanto à capacidade de processamento, tipo de aquecimento (elétrico ou a gás), sistema de geração de vapor, dimensões e acabamento do equipamento. Tais variações possibilitam a escolha da solução mais adequada às demandas da associação de apicultores do município.

Além disso, identifica-se no mercado, alternativas com diferentes configurações estruturais, como modelos com compartimentos internos removíveis, sistemas de filtragem integrados e níveis distintos de automação, o que possibilita maior eficiência no processo de derretimento e melhor qualidade do produto final.

Observou-se que o equipamento pretendido é comumente fabricado em aço inoxidável, material que garante maior durabilidade, facilidade de higienização e conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis à produção apícola.

Ressalta-se que a análise de mercado foi subsidiada por pesquisa realizada no Banco de Preços, complementada por duas cotações formais junto a fornecedores do ramo e por levantamento de referência em mídia especializada, evidenciando a existência de oferta suficiente no mercado nacional e ampla competitividade entre fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que existem alternativas adequadas e disponíveis no mercado, capazes de atender plenamente às especificações técnicas e à finalidade da contratação, não havendo necessidade de desenvolvimento de soluções customizadas ou exclusivas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) equipamento apícola, do tipo derretedor de cera a vapor, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo todos os componentes, acessórios, transporte, montagem/instalação (quando aplicável) e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no apoio à atividade apícola no Município de Agrolândia/SC.

O equipamento deverá ser fornecido em condições plenas de funcionamento, contemplando todos os componentes, acessórios e itens necessários à sua adequada instalação e operação, sendo fabricado em material resistente e apropriado ao uso contínuo, preferencialmente em aço inoxidável, garantindo durabilidade, facilidade de higienização e conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis.

A solução abrange não apenas a aquisição do bem, mas também a disponibilização de equipamento com capacidade compatível às necessidades dos produtores locais, possibilitando maior eficiência no processo de derretimento da cera, melhoria na qualidade do produto final e otimização das atividades apícolas desenvolvidas no município.

Deverá, ainda, atender às normas técnicas vigentes, apresentar adequado padrão de qualidade, segurança operacional e eficiência, bem como possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando o pleno atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a solução proposta visa estruturar e fortalecer a cadeia produtiva da apicultura local, promovendo melhores condições de trabalho aos produtores, agregação de valor à produção e incentivo ao desenvolvimento rural sustentável.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade foi definida com base na demanda apresentada pela associação dos apicultores, conforme levantamento realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, considerando o número de associados, a capacidade de uso coletivo e a adequação técnica do equipamento às atividades desenvolvidas.

O quantitativo abaixo representa a necessidade total estimada para atender à associação contemplada, garantindo o uso eficiente e compartilhado do equipamento apícola:

Item	Objeto	Und	Qtde	Valor Unitário
01	Derretedor de cera a vapor em aço inox 80 a 100 quadros melgueira.	UNIDADE	01	R$ 6.083,07

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamentos preliminares de mercado e contratos similares firmados por outros entes públicos, estima-se que o valor da contratação gire em torno de R$ 6.083,07 (seis mil e oitenta e três reais e sete centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista que se trata da aquisição de um único item, qual seja, 01 (um) derretedor de cera a vapor, cujas características técnicas demandam fornecimento integral e padronizado.

O parcelamento, neste caso, não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que a eventual divisão do objeto poderia comprometer a funcionalidade do equipamento, a compatibilidade entre seus componentes e a responsabilidade pela garantia e assistência técnica.

Além disso, a contratação de forma unificada contribui para a otimização do processo licitatório, assegurando maior eficiência administrativa, padronização do objeto e melhor controle da execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deve ocorrer em item único, não sendo recomendável o seu parcelamento, por não representar vantagem para a Administração Pública, podendo, inclusive, acarretar prejuízos à adequada execução do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da presente contratação, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua efetiva implementação.

O objeto consiste na aquisição de 01 (um) derretedor de cera a vapor, sendo o equipamento autônomo e apto ao funcionamento sem a necessidade de aquisições adicionais vinculadas ou complementares.

Eventuais itens acessórios ou insumos necessários à operação rotineira do equipamento, como água e fonte de energia (quando aplicável), já fazem parte da estrutura existente ou são de fácil obtenção, não caracterizando dependência de contratação específica.

Destaca-se, ainda, que a aquisição do equipamento não está condicionada a outras contratações em andamento ou planejadas, podendo ser implementada de forma independente, sem prejuízo à sua funcionalidade e aos resultados esperados.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui caráter autônomo, não havendo necessidade de vinculação a outras contratações para o alcance dos objetivos pretendidos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se promover o fortalecimento da atividade apícola no Município de Agrolândia/SC, por meio da disponibilização de equipamento adequado para o processamento da cera de abelha, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos produtores rurais.

Busca-se, ainda, proporcionar maior eficiência e qualidade no processo de derretimento da cera, reduzindo perdas, evitando contaminações e agregando valor ao produto final, o que impacta positivamente na renda dos apicultores e na sustentabilidade da atividade.

A disponibilização do derretedor de cera a vapor também visa incentivar a organização e o desenvolvimento das associações e grupos de produtores, promovendo maior autonomia produtiva e redução da dependência de serviços terceirizados.

Como resultado, espera-se a padronização dos processos produtivos, o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade da cera processada e o fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura no âmbito municipal.

Dessa forma, a contratação contribui para o desenvolvimento rural sustentável, alinhando-se às políticas públicas de apoio à agricultura e ao fomento das atividades econômicas locais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a devida contratação tenha sucesso, é preciso que determinadas etapas sejam concluídas, sendo elas:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnicas com os ajustes indicados.
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

Dessa forma, ao adotar essas providências prévias, a administração municipal reforça seu compromisso com a boa governança, garantindo a viabilidade, a legalidade e a efetividade do contrato em benefício da coletividade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e utilização do derretedor de cera a vapor apresenta baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista tratar-se de equipamento destinado ao processamento de produto de origem natural, sem geração significativa de resíduos perigosos ou poluentes.

Ainda assim, podem ser identificados alguns impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo de água e energia (elétrica ou outra fonte de aquecimento), bem como à eventual geração de resíduos orgânicos provenientes do processo de derretimento e filtragem da cera.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- A utilização racional da água e da energia durante a operação do equipamento, evitando desperdícios;
- A destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente impurezas e subprodutos da cera, podendo estes, inclusive, ser reaproveitados quando tecnicamente viável;
- A realização de manutenção periódica do equipamento, garantindo seu funcionamento eficiente e evitando perdas ou consumo excessivo de recursos;

Destaca-se que o uso do equipamento contribui, de forma indireta, para a sustentabilidade ambiental, ao promover o aproveitamento adequado da cera de abelha, reduzir práticas rudimentares potencialmente poluentes e incentivar o desenvolvimento da apicultura, atividade reconhecida por seu papel positivo na preservação ambiental e na polinização.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e plenamente mitigáveis, não representando óbice à realização da contratação.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos realizados, nas análises de mercado e na identificação da necessidade apresentada, verifica-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta, consistente na aquisição de 01 (um) derretedor de cera a vapor, mostra-se adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento da atividade apícola no Município de Agrolândia/SC.

Do ponto de vista técnico, o equipamento disponível no mercado atende plenamente às especificações exigidas, apresentando padrão de qualidade, durabilidade e eficiência compatíveis com a finalidade pretendida. Sob o aspecto econômico, a pesquisa de preços realizada demonstra que há ampla competitividade entre fornecedores, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, a contratação está alinhada ao interesse público, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, o aumento da produtividade e a agregação de valor à produção apícola local.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da legislação vigente e conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Agrolândia, 27 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SCHEILA SASSE
Data: 27/04/2026 15:02:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SCHEILA SASSE
Auxiliar Administrativa
Matrícula nº 7536

ALINE SCHULLER:06782271958
Assinado de forma digital por ALINE SCHULLER:06782271958
Dados: 2026.04.27 19:13:57 -03'00'

ALINE SCHULLER
Secretária de Desenvolvimento Rural
Matrícula nº 652965